
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.977, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre - MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis 8.080 de 19 de Setembro de 1990, 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e Portaria nº 1.016/GM/MS, de 11 de maio de 2016, decreta:

Art. 1º- Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre (CMS/PA), a realizar-se na data de 06 de abril de 2019, das 09h00 às 17h00, no anfiteatro da Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS), situado Av. Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320, Medicina, com o tema central “Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” e seus eixos temáticos:

- I- Saúde como Direito;
- II- Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- III- Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS.

Art. 2º- A realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre é etapa obrigatória e integrante das Conferências Nacional e Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º- A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre será coordenada pela presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre e presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pelo Superintendente Municipal de Saúde.

Art. 4º- A realização e organização do evento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, representado por uma Comissão Organizadora.

Art. 5º- Ficam nomeados para a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, respeitando a paridade prevista na Resolução CNS 453/12, os seguintes conselheiros de saúde:

1. Lúcio de Lima- conselheiro representante dos usuários do SUS,
2. Nicésio Aparecido Franco Custódio- conselheiro representante dos usuários do SUS,
3. Paulo Henrique Cabral Coutinho- conselheiro representante dos usuários do SUS,
4. Maria Antônia de Andrade Ribeiro- conselheiro representante dos usuários do SUS,
5. Sandra D’Avila de Araujo- conselheiro representante dos usuários do SUS,
6. Maria Nerci Ribeiro Oliveira da Costa- representante dos trabalhadores da Saúde,
7. Claudia da Costa Ribeiro- representante dos prestadores de serviços da Saúde,
8. Leandro Gonçalves- representante do Governo Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será Coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 6º- O Regimento da 12ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado em reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e sua Resolução homologada pela Secretária Municipal de Saúde, em sua ausência ou impedimento, pelo Superintendente Municipal de Saúde.

Art. 7º- As despesas com a organização e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de março de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F627387B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/03/2019. Edição 2467
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>